



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5029/2019
EDITAL Nº. 2905/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA JEFERSON DA CUNHA AGUIAR – ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

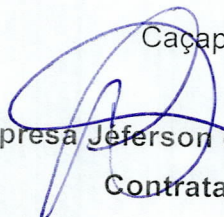
CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda Caput do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: *O valor inicial do presente contrato é de R\$ 45.304,64 (Quarenta e cinco mil, trezentos e quatro Reais e sessenta e quatro centavos), passará a ser de R\$ 50.809,57 (cinquenta mil oitocentos e nove Reais e cinquenta e sete centavos), representando um acréscimo de R\$ 5.504,93 (cinco mil, quinhentos e quatro Reais e noventa e três centavos), conforme Parecer Técnico nº 131/2019 e planilha de execução da obra emitida pela Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 03 de janeiro de 2020.


Empresa Jeferson da Cunha Aguiar- ME
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
GRUPO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

REF: Memorando 516/2019 – SEDUC

OBJETO: Análise de Justificativa Técnica referente à recuperação da Quadra Poliesportiva do Instituto Municipal de Educação.

PARECER TÉCNICO 131/2019

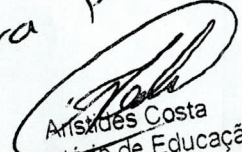
Analisamos a justificativa técnica referente à recuperação da Quadra Poliesportiva do Instituto Municipal de Educação, de autoria do Arquiteto Pacífico J. Vargas, e concluímos que a solução apontada para o piso da quadra é adequada e está em conformidade com os problemas que foram constatados durante vistoria in loco.


Caso seja do interesse da Secretaria de Educação, recomendamos que seja feito um aditivo que contemple as soluções para os problemas apontados na justificativa técnica.

A planilha orçamentária proposta para o aditivo, com valores atualizados (total de **R\$ 5.504,93**), de autoria do Arquiteto Pacífico J. Vargas e que contempla a pavimentação de concreto da quadra, segue em anexo.

Caçapava do Sul, 23 de dezembro de 2019

*De acordo à
SMPMA para providências.*


Aristides Costa
Secretário de Educação
Port. n° 21.093 de 23/jan/2018


André S. Pereira
Arquiteto e Urbanista
CAU-RS A57.762-6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



RS - SIMPIMA

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Projeto: I.M.E. Augusta M. Marques - Recuperação da Quadra Poliesportiva

Item	Referência	Código	Discriminação de serviços de mão de obra (ADITIVO)	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Encargos Sociais (%)
3.0			EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO DA QUADRA					
3.1	SINAPI	98679	Acabamento liso sobre piso de concreto com cimento e areia e=2cm (Vir. Deson: R\$ 25,67 excluindo materiais R\$ 16,70)	m2	818,64	R\$ 8,97	R\$ 11,34	R\$ 9.281,81
3.2			Nivelamento e alizamento de piso de concreto (desconsiderar).	m2	818,64	R\$ 3,65	R\$ 4,61	R\$ 3.776,88
						TOTAL DO ITEM 3.0		
						TOTAL ADITIVO		R\$ 5.504,93

Obs: A execução de acabamento liso com argamassa de cimento e areia estabelece um nivelamento uniforme do concreto

Caçapava do Sul, 05 de Dezembro de 2019

Giovanni Prestes - Prefeito Municipal

Pacifico J. Vargas - Arquiteto e Urbanista CAU-RS A12.407-9